



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PUBLICADO NO DOM/ES  
EM 11/07/19  
*Geotica*

**DECRETO Nº 5069, DE 5 DE JULHO DE 2019**

**Dispõe sobre a composição da Comissão Especial de Avaliação do Programa de Promoção à Atração de Investimentos Produtivos no Município da Serra.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 4.965/2019,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Ficam nomeados os representantes, abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Avaliação do Programa de Promoção à Atração de Investimentos Produtivos no Município da Serra, instituído pela Lei Municipal nº 4.965/19:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Sedec  
Titular: José Eduardo Faria de Azevedo  
Suplente: Lúcia Helena Dornellas

II - Secretaria Municipal da Fazenda - Sefa  
Titular: Núbio Ramos Castello  
Suplente: Stênio da Costa Rodrigues

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Sedur  
Titular: Miriam Guidine Soprani  
Suplente: Ana Luzia Rocon Luchi Rangel

IV - Procuradoria Geral do Município - Proger  
Titular: Bernardo de Souza Musso Ribeiro  
Suplente: não indicado

V - Coordenadoria de Governo - CG  
Titular: Dalva Lyrio Guterra  
Suplente: Maísa Eufrásia Silva Ramos

VI - Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda – Seter  
Titular: Roberto Carlos Teles Braga  
Suplente: Marlon Amorim Nascimento



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

VII - Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico – Seplae  
Titular: Lauriete Caneva  
Suplente: Jairo de Carvalho Guimarães Júnior

**Parágrafo único.** A coordenação da Comissão Especial de Avaliação será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, ficando a cargo também da Secretaria Executiva.

**Art. 2º** Os membros desta Comissão não farão jus ao benefício pecuniário.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 5 de julho de 2019.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal